



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1020/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.043283/2023-08

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com a finalidade de modificar o contrato, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor a ser gerido pela fundação de apoio, bem como substituir o coordenador do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor a ser **ACRESCIDO** do valor a ser gerido pela fundação de apoio é de **R\$ 286.052,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cinquenta e dois reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser gerido pela fundação de apoio passa a ser **R\$ 10.662.927,46 (dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO

CONSIDERANDO: o Despacho à peça 98 dos autos em epígrafe, que solicita a substituição do coordenador, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **“CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS”** é a que segue:

Onde se lê:



“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do Professor **EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1172693, lotado no Departamento de Química - CCE da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas”

Leia-se:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A COORDENAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade da Professora **SANDRA APARECIDA DUARTE FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 298198, lotada no Departamento de Química/CCE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas”

CLÁUSULA QUARTA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela CONTRATADA de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

SANDRA APARECIDA DUARTE FERREIRA
Coordenadora

FERNANDO COUTINHO BISSOLI
Fiscal

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 10.376.875,46	R\$ 1.193.166,90	R\$ 10.376.875,46
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			R\$ 286.052,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 10.376.875,46	R\$ 1.193.166,90	R\$ 10.662.927,46
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias	R\$ 93.700,00	R\$ 0,00	R\$ 145.500,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 93.700,00	R\$ -	R\$ 145.500,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 1.579.555,20	R\$ 141.441,20	R\$ 1.613.875,20
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)			
SUBTOTAL	R\$ 1.579.555,20	R\$ 141.441,20	R\$ 1.613.875,20
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 306.155,52	R\$ 0,00	R\$ 306.155,52
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 113.583,70	R\$ 0,00	R\$ 113.583,70
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 123.686,83	R\$ 0,00	R\$ 123.686,83
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 22.572,00	R\$ 0,00	R\$ 22.572,00
4.2.6 – Outros benefícios	R\$ 35.588,77	R\$ 0,00	R\$ 35.588,77
SUBTOTAL	R\$ 601.586,82	R\$ -	R\$ 601.586,82
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 1.710.848,52	R\$ 34.834,52	R\$ 1.778.100,52
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 143.123,76	R\$ 74.560,00	R\$ 219.803,76
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			
5.4 – Despesas acessórias de importação			
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)			
5.6 – Passagens	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 4.337.800,00	R\$ 0,00	R\$ 4.337.800,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 432.369,81	R\$ 347.693,93	R\$ 432.369,81
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 138.781,92	R\$ 8.152,76	R\$ 163.781,92
5.14 – Despesas Bancárias			
SUBTOTAL	R\$ 6.804.924,01	R\$ 465.241,21	R\$ 7.004.856,01
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 985.803,17	R\$ 349.842,78	R\$ 985.803,17
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 311.306,26	R\$ 236.641,71	R\$ 311.306,26
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 1.297.109,43	R\$ 586.484,49	R\$ 1.297.109,43
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 93.700,00	R\$ -	R\$ 145.500,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 601.586,82	R\$ -	R\$ 601.586,82
7.3 – BOLSAS	R\$ 1.579.555,20	R\$ 141.441,20	R\$ 1.613.875,20
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.804.924,01	R\$ 465.241,21	R\$ 7.004.856,01
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.297.109,43	R\$ 586.484,49	R\$ 1.297.109,43
TOTAL DA DESPESA	R\$ 10.376.875,46	R\$ 1.193.166,90	R\$ 10.662.927,46

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*			EM R\$
RECEITAS			PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO			R\$ 10.376.875,46
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO			R\$ 286.052,00
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
TOTAL DA RECEITA			R\$ 10.662.927,46
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ 1.759.375,20
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	-
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	145.500,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ 145.500,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	1.613.875,20
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ 1.613.875,20
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ 601.586,82
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
SUBTOTAL			R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$	306.155,52
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	113.583,70
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	123.686,83
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$	22.572,00
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$	35.588,77
SUBTOTAL			R\$ 601.586,82
5 – PESSOA JURÍDICA			R\$ 7.004.856,01
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$	1.778.100,52
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$	219.803,76
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$	-
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$	73.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$	4.337.800,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$	432.369,81
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$	163.781,92
SUBTOTAL			R\$ 7.004.856,01
6 – OUTRAS DESPESAS			R\$ 1.297.109,43
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$	985.803,17
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	311.306,26
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL			R\$ 1.297.109,43
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	145.500,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	601.586,82
7.3 – Bolsas		R\$	1.613.875,20
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	7.004.856,01
7.5 – Outras Despesas		R\$	1.297.109,43
TOTAL DA DESPESA			R\$ 10.662.927,46

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
A definir	32	R\$ 500,00	R\$ 16.000,00
A definir	70	R\$ 1.850,00	R\$ 129.500,00
TOTAL			R\$ 145.500,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsista graduação	a definir	80	UFES	Sim	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00

Bolsista graduação	a definir	80	UFES	Sim	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
Bolsista graduação	a definir	80	UFES	Sim	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
Bolsista graduação	a definir	80	UFES	Sim	22	R\$ 780,00	R\$ 17.160,00
Bolsista graduação	a definir	80	UFES	Sim	22	R\$ 780,00	R\$ 17.160,00
SUBTOTAL							R\$ 104.520,00
Para discentes cursando especialização:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando mestrado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsista mestrado	a definir	160	UFES	Sim	24	R\$ 2.140,00	R\$ 51.360,00
Bolsista mestrado	a definir	160	UFES	Sim	24	R\$ 2.140,00	R\$ 51.360,00
SUBTOTAL							R\$ 102.720,00
Para discentes cursando doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsista doutorado	a definir	160	UFES	Sim	24	R\$ 2.970,00	R\$ 71.280,00
Bolsista doutorado	a definir	160	UFES	Sim	30	R\$ 2.970,00	R\$ 89.100,00
SUBTOTAL							R\$ 160.380,00
Para discentes cursando pós-doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsista pós-doutorado	a definir	160	UFES	Sim	30	R\$ 7.370,00	R\$ 221.100,00
Bolsista pós-doutorado	a definir	160	UFES	Sim	30	R\$ 7.370,00	R\$ 221.100,00
Bolsista pós-doutorado	a definir	160	UFES	Sim	30	R\$ 7.370,00	R\$ 221.100,00
Bolsista pós-doutorado	a definir	160	UFES	Sim	30	R\$ 7.370,00	R\$ 221.100,00
SUBTOTAL							R\$ 884.400,00
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro	481.065.346-34	16	UFES	Sim	18	R\$ 2.600,40	R\$ 46.807,20
Alvaro Cunha Neto	254.482.318-61	16	UFES	Sim	30	R\$ 2.600,40	R\$ 78.012,00
Cleocir José Dalmaschio	098.766.767-09	16	UFES	Sim	30	R\$ 2.600,40	R\$ 78.012,00
Renato David Ghisolfi	384.361.910-72	16	UFES	Sim	30	R\$ 2.600,40	R\$ 78.012,00
Angelo Teixeira Lemos	109.232.237-03	16	UFSB	Não	30	R\$ 2.700,40	R\$ 81.012,00
SUBTOTAL							R\$ 361.855,20
TOTAL							R\$ 1.613.875,20

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
TOTAL		R\$ -

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
Karla Pereira Rainha	Profissional Pleno	a definir	Análise de currículo	12	R\$ 11.786,72	R\$ 141.440,64
Karla Pereira Rainha	Profissional Pleno	a definir	Análise de currículo	6	R\$ 12.610,40	R\$ 75.662,40
Regina Westphal	Profissional junior	a definir	Análise de currículo	12	R\$ 4.834,72	R\$ 58.016,64
Regina Westphal	Profissional junior	a definir	Análise de currículo	6	R\$ 5.172,64	R\$ 31.035,84
TOTAL						R\$ 306.155,52

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
a definir	396	R\$ 28,50	R\$ 11.286,00
a definir	396	R\$ 28,50	R\$ 11.286,00
TOTAL			R\$ 22.572,00

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar mensal			
Beneficiário	Tempo (mensal)	Valor	Valor Total
a definir	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
a definir	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
SUBTOTAL			R\$ 1.080,00
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (mensal)	Valor Mensal	Valor Total
a definir	18	R\$ 916,47	R\$ 16.496,46
a definir	18	R\$ 853,64	R\$ 15.365,52
SUBTOTAL			R\$ 31.861,98
Plano Odontológico			
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	
SUBTOTAL		R\$ -	
Seguro de Vida			
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	
SUBTOTAL		R\$ -	
Exame admissional			
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	
SUBTOTAL		R\$ -	
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (mensal)	Valor	Valor Total
a definir	12	R\$ 54,57	R\$ 654,84
a definir	12	R\$ 54,57	R\$ 654,84
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 1.309,68
Exame periódico			
Beneficiário	Valor Mensal	Valor	Valor Total
a definir	12	R\$ 54,57	R\$ 654,84
a definir	12	R\$ 54,56	R\$ 654,72
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 1.309,56
SMS - PCMSO			
Beneficiário	Valor	Valor Total	
a definir	R\$ 13,85	R\$ 13,85	
a definir	R\$ 13,71	R\$ 13,70	
		R\$ -	
SUBTOTAL		R\$ 27,55	
TOTAL		R\$ 35.588,77	

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Solventes, reagentes e padrões	1	R\$ 40.323,74	R\$ 40.323,74
Acessórios consumíveis utilizados na cromatografia	1	R\$ 76.551,61	R\$ 76.551,61
Consumíveis para análise elementar	1	R\$ 18.915,13	R\$ 18.915,13
Acessórios consumíveis de uso laboratorial	1	R\$ 43.050,00	R\$ 43.050,00
Material de escritório	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Software Matlab	3	R\$ 17.512,68	R\$ 52.538,04
Software Oscar	1	R\$ 1.509.720,00	R\$ 1.509.720,00
Vidrarias	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Tooboxes adicionais para matlab	1	R\$ 17.502,00	R\$ 17.502,00
Manual organizado por Fingas sobre a ciência do derramamento	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 1.778.100,52

R\$ 195.840,48

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Workstation de alta performance	6	R\$ 15.160,00	R\$ 90.960,00
Computador Desktop	3	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
Notebook	3	R\$ 8.030,00	R\$ 24.090,00
Monitor 24"	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Ultrassom	1	R\$ 6.240,55	R\$ 6.240,55
Notebook I7	1	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
Container/ frasco de Dewar 50L	1	R\$ 36.523,21	R\$ 36.523,21
Notebook	3	R\$ 8.030,00	R\$ 24.090,00
Freezer horizontal 320L	2	R\$ 3.555,00	R\$ 7.110,00
TOTAL			R\$ 219.803,76

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
*Outros			
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagem nacional	Menor preço	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Passagem internacional	Menor preço	6	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
*Outros				

TOTAL				R\$	73.000,00
--------------	--	--	--	-----	-----------

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Contratação de serviços de ensaios de mesoescala e laboratoriais do petróleo em laboratório de competência internacional	Serviço técnico especializado internacional	1	R\$ 4.337.800,00	R\$ 4.337.800,00
TOTAL				R\$ 4.337.800,00

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Manutenção de equipamentos capelas	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	3	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
Manutenção de Nobreak	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Manutenção de bomba difusora	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Manutenção de Chiller	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
Manutenção de Reômetro	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 7.516,03	R\$ 7.516,03
Manutenção GC-MS Shimadzu	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 50.749,33	R\$ 50.749,33
Manutenção UV-Vis Perkin Elmer	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 8.152,76	R\$ 8.152,76
Manutenção do Banho termostático Julabo F25	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
Manutenção do Titulador Potenciométrico	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 22.863,80	R\$ 22.863,80
Confecção de sistema de Segurança para DCM	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Manutenção de balança semi analitica	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Mautenção de balança analitica	Menor orçamento encontrado no mercado ou por exclusividade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$ 163.781,92



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por SANDRA APARECIDA DUARTE FERREIRA - SIAPE 298198
Departamento de Química - DQ/CCE
Em 08/10/2024 às 15:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1007678?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FERNANDO COUTINHO BISSOLI - SIAPE 775311
Departamento de Química - DQ/CCE
Em 08/10/2024 às 15:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1007682?tipoArquivo=O>